



**(ILAESP) INSTITUTO LATINO-AMERICANO
DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**

SERVIÇO SOCIAL

**DEMANDAS E DESAFIOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA
CASA DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA ACOLHER EM FOZ DO IGUAÇU**

KARINE FERREIRA DOS SANTOS

Foz do Iguaçu
2022



(ILAESP) INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

SERVIÇO SOCIAL

**DEMANDAS E DESAFIOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA
CASA DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA ACOLHER EM FOZ DO IGUAÇU**

KARINE FERREIRA DOS SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof^a Dr^a Maria Geusina da Silva

Foz do Iguaçu
2022

KARINE FERREIRA DOS SANTOS

**DEMANDAS E DESAFIOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA
CASA DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA ACOLHER EM FOZ DO IGUAÇU**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof^a. Dr^a Maria Geusina da Silva
UNILA

Prof^a. Dr^a Juliana Domingues
UNILA

Prof. Dr^a Elmides Maria Araldi
UNILA

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2022.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor (a): Karine Ferreira dos Santos

Curso: Serviço Social

		Tipo de Documento
<input checked="" type="checkbox"/> graduação	<input type="checkbox"/> artigo	
<input type="checkbox"/> especialização	<input checked="" type="checkbox"/> trabalho de conclusão de curso	
<input type="checkbox"/> mestrado	<input type="checkbox"/> monografia	
<input type="checkbox"/> doutorado	<input type="checkbox"/> dissertação	
	<input type="checkbox"/> tese	
	<input type="checkbox"/> CD/DVD – obras audiovisuais	
	<input type="checkbox"/> _____	

Título do trabalho acadêmico: Demandas e desafios no serviço de acolhimento institucional na Casa de Proteção Temporária Acolher em Foz do Iguaçu

Nome do orientador (a): Prof^a. Dr^a Maria Geusina da Silva

Data da Defesa: 14/12/2022

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor (a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho à minha família por todo o amor, apoio, suporte e compreensão ao longo dos anos de graduação.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por ter me guiado em toda essa trajetória. Agradeço aos meus familiares que acreditaram em mim, me deram apoio e suporte, proporcionaram condições para que pudesse estar em um curso superior, me motivando todos os dias a continuar e concluir esta etapa tão importante.

A minha professora orientadora, não só pela constante orientação neste trabalho, mas, sobretudo pela sua paciência, compreensão, incentivo e dedicação, não só nestes momentos finais da graduação, mas desde o início do curso nesta instituição. Tenho imenso apreço e admiração pela professora doutora Maria Geusina da Silva por toda sua luta para a construção e manutenção deste curso desde sua implementação na Universidade Federal da Integração Latino Americana. Aos professores da banca pelas contribuições, orientações e por terem aceitado o convite.

Aos colegas de curso e queridos amigos que conquistei ao longo dessa trajetória, Fabiana Moreira, Camilly Neres, Kennedy Gabriel e Evens Pierre que me apoiaram, incentivaram e proporcionaram ótimos momentos que guardo com carinho em minha memória.

A todos aqueles que de alguma forma contribuíram para que eu chegasse até aqui.

Encerrar o passado. Sempre. Dele guardar o aprendizado. Somente. Estar inteiro onde se está, ser totalmente com quem escolheu ser. Porque o único tempo que realmente nos resta é o momento presente.

Pe. Fábio de Melo

SANTOS, Karine Ferreira dos. **Demandas e desafios no serviço de acolhimento institucional na Casa de Proteção Temporária Acolher em Foz do Iguaçu. 2022.** 59 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social na Universidade Federal de Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como objetivo principal apresentar reflexões sobre as demandas e desafios no serviço de acolhimento institucional na Casa de Proteção Temporária Acolher no município de Foz do Iguaçu. Este tema apresentou-se durante o estágio supervisionado obrigatório em serviço social realizado nesta instituição. Foi identificada a possibilidade de realização deste estudo a partir do surgimento de várias indagações aos diversificados desafios que a equipe técnica da entidade enfrenta durante todo o processo de acolhimento. Utilizando a metodologia de pesquisa qualitativa, através de pesquisa bibliográfica e documental, este estudo se inicia com um breve levantamento histórico sobre o acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Brasil. Posteriormente, apresenta-se as mudanças ocorridas ao longo do tempo neste cenário, o processo de acolhimento no passado e no período atual, as leis que regulamentam a oferta deste serviço e segue com a exposição das demandas e dos desafios que foram identificados. Por fim, as considerações finais sobre o estudo realizado.

Palavras-chave: Acolhimento institucional; criança e adolescente; demandas e desafios.

SANTOS, Karine Ferreira dos. **Demandas e desafios no serviço de acolhimento institucional na Casa de Proteção Temporária Acolher em Foz do Iguaçu. 2022.** 59 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social na Universidade Federal de Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

RESUMEN

Este trabajo de conclusión de curso tiene como principal objetivo presentar reflexiones sobre las demandas y desafíos en el servicio de acogida institucional en la Casa de Proteção Temporária Acolher del municipio de Foz do Iguaçu. Este tema fue presentado durante la pasantía obligatoria supervisada en trabajo social realizada en esta institución. La posibilidad de realizar este estudio se identificó a partir del surgimiento de varios interrogantes a los diversos desafíos que enfrenta el equipo técnico de la entidad a lo largo del proceso de recepción. Utilizando la metodología de investigación cualitativa, a través de la investigación bibliográfica y documental, este estudio comienza con un breve recorrido histórico sobre la atención institucional a niños y adolescentes en Brasil. Posteriormente, presenta los cambios que se han producido a lo largo del tiempo en este escenario, el proceso de recepción en el pasado y en el período actual, las leyes que regulan la prestación de este servicio y continúa con la exposición de las demandas y desafíos que se identificaron. Finalmente, las consideraciones finales sobre el estudio realizado.

Palabras clave: Acogida institucional; niño y adolescente; demandas y desafíos.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDPT	Casa de Proteção Temporária Acolher
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PIA	Plano de Individual de Atendimento
PMFI	Prefeitura Municipal de Foz de Foz do Iguaçu
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 A GÊNESE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL: BREVES REFLEXÕES	14
2.1 QUEM SÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?	20
3 PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	32
3.1 A CDPT E O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	36
4 O PROCESSO DE ACOLHIMENTO PARA PROTEÇÃO TEMPORÁRIA	39
4.1 DEMANDAS E DESAFIOS NA CASA DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA ACOLHER EM FOZ DO IGUAÇU	44
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
REFERÊNCIAS	55

1. INTRODUÇÃO

Embora esse trabalho de conclusão de curso não trate diretamente da profissão de Serviço Social, cumpre observar que é o olhar e reflexão de uma formanda na área que busca refletir sobre o tema acolhimento institucional de crianças e adolescente que, quando traduzido em ações, serviços públicos e/ou parceria público privado, tem absorvido assistentes sociais para intervir nas expressões da questão social, afetando a esse espaço sócio ocupacional.

Neste sentido, este trabalho trata de estudo no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, mais especificamente, numa entidade sem fins lucrativos que oferta serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Foz do Iguaçu, instituição na qual a autora realizou estágio supervisionado obrigatório em serviço social.

A partir do estágio supervisionado obrigatório em serviço social, período de preparação profissional, foi possível adentrar e fazer parte da realidade da instituição, sob supervisão de um profissional do serviço social. Naquele momento foi possível identificar a possibilidade e necessidade da realização de um estudo e reflexão, tendo como tema principal as demandas e desafios no serviço de acolhimento institucional na Casa de Proteção Temporária Acolher em Foz do Iguaçu. O tema abordado apresentou-se durante o estágio supervisionado obrigatório em serviço social que foi realizado na instituição de acolhimento Casa de Proteção Temporária Acolher, momento em que surgiram várias indagações aos diversificados desafios que a equipe técnica enfrenta durante todo o processo de acolhimento.

O objetivo geral deste estudo é identificar e caracterizar as demandas e desafios vivenciados pela equipe técnica da Casa de Proteção Temporária Acolher durante o processo de acolhimento institucional. Os objetivos específicos são dissertar e apresentar o processo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes; evidenciar e destacar as demandas e desafios vivenciados pelos profissionais no processo de acolhimento institucional na CDPT.

No desenvolvimento desse estudo optou-se pela abordagem qualitativa, a partir de uma abordagem reflexiva, com interpretação de pesquisas sobre o assunto escolhido. A principal metodologia de pesquisa utilizada para a elaboração deste trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental. Com a

bibliografia pretende-se relatar brevemente história do acolhimento institucional no Brasil, apresentar o contexto histórico da origem da instituição e os serviços ofertados. Através da leitura e análise da documentação e instrumentais utilizados no campo no estágio supervisionado obrigatório em serviço social serão identificadas e apontadas às demandas e os desafios enfrentados pela equipe técnica da instituição. GIL (2002) explica que o desenvolvimento de uma pesquisa bibliográfica se baseia em materiais que já foram elaborados sobre o tema escolhido. Estes materiais são livros, artigos científicos, entre outros. Grande parte dos estudos exploratórios, que são estudos voltados para a familiarização do pesquisador com o objeto de investigado durante a pesquisa, podem ser definidos como pesquisas bibliográficas. Em relação à pesquisa documental, GIL (2002) enfatiza que é muito semelhante à pesquisa bibliográfica. A principal diferença entre essas duas modalidades encontra-se na natureza das fontes utilizadas. A pesquisa bibliográfica se baseia principalmente na consulta de diversos autores sobre um determinado assunto. Já no caso da pesquisa documental, utiliza-se principalmente de documentos que ainda não possuem tratamento analítico, desta forma, permitindo que seja reelaborado de acordo com o objeto da pesquisa em questão.

Na busca por apresentar ao leitor as respostas às indagações e objetivos propostos, o trabalho de conclusão de curso foi sistematizado em 3 capítulos, em que no primeiro buscou-se trabalhar a gênese do acolhimento institucional no Brasil através de breves reflexões; e apresentar quem são as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. No segundo capítulo foi apresentado o processo de municipalização do acolhimento institucional; e a CDPT e o processo de implementação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Foz do Iguaçu. Já no terceiro capítulo foi abordado o processo de acolhimento para proteção temporária na CDPT e demandas e desafios na casa de proteção temporária acolher em Foz do Iguaçu. Ao final teceremos as considerações finais.

Desta forma, a partir de contextualização histórica, buscando a gênese do acolhimento institucional no Brasil, através de demarcação na história e o surgimento das primeiras instituições e suas características, foi construída uma linha do tempo para que fosse possível a compreensão sobre o acolhimento institucional em sua totalidade.

2. A GÊNESE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL: BREVES REFLEXÕES.

Para o desenvolvimento deste trabalho de conclusão de curso, neste capítulo será abordado a gênese do acolhimento institucional no Brasil, demarcando na história o surgimento das primeiras instituições e suas características. Para possibilitar as reflexões, o texto buscará embasamento em estudos e pesquisas realizados anteriormente, como referência para a análise sobre a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil. A partir desse recorte histórico, será apresentado o cenário atual da oferta deste serviço.

Inicialmente as medidas não tinham os mesmos objetivos que tem nos dias de hoje. A concepção que governo tinha das crianças abandonadas era uma visão conservadora e preconceituosa. Os legisladores da época pensavam na "ordem social", tendo uma visão de que aquelas crianças ou adolescentes abandonadas atrapalhavam o alcance dessa ordem.

Brevemente, é possível contextualizar a história do acolhimento institucional no Brasil a partir de meados do século XVIII, durante a colonização. Neste período existia a chamada "Roda dos Expostos", também denominada "Roda dos Enjeitados", onde crianças eram deixadas por famílias que não queriam ou não podiam ficar com elas. Segundo Marcílio (1998), a roda dos expostos durou quase cento e cinquenta anos, tendo um papel importante na história da assistência às crianças abandonadas no Brasil.

Criada na Europa durante a Idade Média, a roda dos expostos consistia em um sistema, ainda realizado pelas igrejas, onde as crianças eram deixadas, anonimamente, e expostas nas rodas. Estimulava-se o uso desse sistema ao invés de abandoná-las em qualquer lugar onde poderiam morrer antes mesmo de serem encontradas.

A Roda de Expostos ou Roda dos Enjeitados foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três grandes regimes de nossa história. Criada em Portugal para acolher crianças "abandonadas" em todas as vilas e cidades do reino, foi transferida para o Brasil no Período Colonial, perpassou e multiplicou-se no Período Imperial e conseguiu manter-se durante o Período Republicano até ser extinta definitivamente somente na década de 1950. (ROCHA; CASTILHO; CASTILHO, 2021, p.1).

Tradição passada de Portugal para o Brasil no período de colonização, esta prática teve início com o objetivo de inibir a prática do abandono

de crianças, pois "escandalizava" a coroa portuguesa. Segundo CARNEIRO e DUTRA (2018), no Brasil as Primeiras Rodas dos Expostos foram criadas ainda no Século XVII, sendo a primeira em Salvador no ano de 1734, na Santa Casa de Misericórdia da Bahia, no Rio de Janeiro foi no ano de 1738 e em Recife no ano 1789.

De acordo com Rizzini (2007) a política de atendimento no Brasil à infância e ao adolescente em situação de abandono, modificou-se com o tempo. O que anteriormente era de responsabilidade da Igreja, em questão da política do atendimento, transferiu-se para o poder estatal. Com a mudança da responsabilidade dessas crianças para o Estado, em uma sociedade onde o infanticídio não era considerado crime, a Roda dos Enjeitados, uma das denominações para a Roda dos Excluídos, era o local onde essas crianças eram colocadas para adoção. Sua gênese foi em território italiano, chegando ao Brasil no ano de 1726, (...) (CARNEIRO; DUTRA, 2018, p.5).

Essa situação das Rodas dos Expostos como forma de acolher as crianças abandonadas e/ou enjeitadas durou até os anos de 1950, quando é fechada a última instituição dessa natureza no estado de São Paulo. Antes disso, a nova lei, chamada de Código de Menores, de 1927, trazia novas perspectivas para este cenário.

Um dos artigos proibiu a chamada roda dos expostos, a medieval roleta embutida na parede externa de instituições de caridade que permitiam à mulher — solteira, quase sempre — abandonar anonimamente o filho recém-nascido. Com o código, a mãe teria que primeiro providenciar a certidão de nascimento do bebê para depois poder entregá-lo aos funcionários do orfanato, onde se lavraria um registro, que poderia ser secreto se fosse esse o desejo da mulher. (WESTIN, 2015, p.5).

No ano de 1927 foi assinada a primeira lei dedicada à proteção da infância e da adolescência, contendo mais de 200 artigos. Anteriormente, o Código Penal de 1890 permitia que crianças a partir dos nove anos fossem levadas aos tribunais e julgadas adultos.

A mão policial também era pesada. Até o surgimento do Código de Menores, os pequenos delinquentes recebiam o mesmo tratamento dispensado a bandidos, capoeiras, vadios e mendigos. Uma vez capturados, todos eram atirados indiscriminadamente na cadeia. (WESTIN, 2015, p.2).

Já no ano de 1922 acontece uma reforma do Código Penal e eleva a

maioridade penal para 14 anos. Em 1927 ocorre outra mudança, levando a maioridade penal para os 18 anos. Durante a ditadura militar na década de 70, a lei de 1927 é anulada, dando lugar para o Código de Menores de 1979.

O termo “menor”, que se popularizou na época do código de 1927, agora é abominado pelo meio jurídico. O ECA, em seus mais de 250 artigos, não o utiliza nenhuma vez. No lugar de “menor”, adota a expressão “criança ou adolescente”.[...] “Menor” é um termo pejorativo, estigmatizante, que indica anormalidade e marginalidade. “Criança ou adolescente” é condizente com os novos tempos. Remete à ideia de um cidadão que está em desenvolvimento e merece cuidados especiais. (WESTIN, 2015, p.6).

É importante destacar que, apesar das mudanças ocorridas ao longo do tempo, o artigo que prevê que os menores de 18 anos não podem ser processados criminalmente permanece até os dias atuais.

Segundo CARNEIRO e DUTRA (2019) foi em meados dos anos 1980 que houve o movimento de reivindicação de políticas públicas para este segmento, visando reverter movimentos de abandono. Isso ocorre através de lutas e movimentos sociais deste período. É a partir desta movimentação e da inclusão de artigos sobre o tema na constituição federal de 1988 que possibilita a implementação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

No fim do século XIX e início do XX o Brasil passa por mudanças nesse âmbito.

Neste início de século, a maioria das pequenas rodas de expostos já havia desaparecido. [...] A filantropia surgia como modelo assistencial, fundamentada na ciência, para substituir o modelo da caridade. Nesses termos, à filantropia atribuía-se a tarefa de organizar a assistência dentro das novas exigências sociais, políticas econômicas e morais, que nascem com o início do século XX no Brasil. (FREITAS, 2003, p. 78).

Neste cenário de constantes alterações, o Estado passa a mudar a forma de tratamento destinado as crianças e aos adolescentes.

Só a partir dos anos de 1960, houve uma mudança de modelo e de orientação na assistência à infância abandonada. Começava a fase do Estado do bem estar, com a criação da FUNABEM (1964), seguida da instalação, em vários estados, das FEBEMs. Com a Constituição Cidadã de 1988, inseriam-se em nossa sociedade os Direitos Internacionais da Criança, proclamados pela ONU nos anos de 1950. Com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e a LOAS (1993), o Estado assume enfim sua responsabilidade sobre a assistência à infância e à adolescência desvalidas, e estas tornam-se sujeitos de Direito, pela primeira vez na História (MARCÍLIO, 1998, p.76).

Já na década de 90 entra em cena o Estatuto da Criança e do adolescente que amplia os direitos desse segmento populacional, criando o que viria a se chamar sistema de garantia de direitos. Atualmente o Acolhimento Institucional caracteriza-se como medida de proteção para crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados. Foi instituído no Brasil no ano de 1990 a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Desde os anos 1990, o conceito de orfanato, reformatório ou internato mudou no Brasil. A ideia de uma educação rígida, com inspetores e bedéis, voltada para crianças sem pais ou responsáveis que ficavam ali à espera de adoção, com um atendimento movido pela caridade, deu lugar a serviços públicos de acolhimento, vistos como uma medida protetiva, excepcional e temporária, até que haja uma reintegração familiar. Nessa nova concepção, a adoção é o último recurso. (ANDRADE; SALIM, 2022, p.1).

De acordo com ECA (1990), o Acolhimento Institucional é definido com uma medida protetiva assegurada pela Lei Federal nº 8.069/90, adotado quando o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária sofre violação. Esta medida de proteção encontra-se dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art.101.

[...] o encaminhamento para o serviço de acolhimento passou a ser concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, devendo ser adotada somente quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família de origem, extensa ou na comunidade. Portanto, o ECA não rompe com a prática de institucionalização, mas a vincula à dimensão da proteção, atribuindo a esta ação novas prerrogativas. (MENDES; CONCEIÇÃO, 2018, p.354)

De forma geral e considerando o contexto atual no Brasil, é possível apontar que o principal objetivo do acolhimento institucional para crianças e adolescentes é para resguardar a proteção integral. O acolhimento ocorre quando identificado casos de violação de direitos como (abandono, negligência, violência), situações de risco que culminam no afastamento do convívio familiar. Considerando que:

[...] assegurou-se na Constituição Federal de 1988, que é dever da família, do Estado e da Sociedade garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, mantendo-os a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, opressão e violência. Esses direitos foram regulamentados por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), retirando-se a dimensão de crianças e adolescentes

como “objetos de tutela” do Estado, para se tornarem “sujeitos de direito”. (MENDES; CONCEICAO, 2018, p.354).

Mendes e Conceição (2018) em sua recente obra produzida realizam uma reflexão sobre a desigualdade social e seus efeitos, com os motivos que culminam no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, abordando um contexto histórico detalhado que permite uma compreensão sobre sua origem e seus fundamentos.

Torna-se necessário compreender que a pobreza deixa os sujeitos mais vulneráveis à situação de risco, à exploração, ao abandono e por isso na maioria das famílias em que ocorre o acolhimento/ institucionalização pode ser constatada a situação de pobreza, em que está intrínseca. Como afirma Fávero (2001, p. 79), verifica-se nestas famílias “[...] um conjunto de ausência relacionada à renda, educação, trabalho, moradia e rede familiar de apoio”. Assim, é importante reconhecer que a maioria das famílias classificadas como “desestruturadas” e sem compromisso com os seus membros são famílias pobres, que vivenciam cotidianamente as diferentes expressões da questão social. (MENDES; CONCEICAO, 2018, p.355-356.).

A partir destes apontamentos, nos próximos tópicos a discussão será direcionada para o ponto onde se define quem são as crianças e adolescentes em situação de acolhimento Institucional no Brasil.

O acolhimento institucional no Brasil desponta como uma resposta a uma expressão da questão social¹, uma vez que deriva de sucessivas violações de direito que a criança e o adolescente vivenciam em função das situações de desigualdade social.

Historicamente o Brasil vem apresentando uma proposta de institucionalização do acolhimento que beira uma punição aos sujeitos destinatários dessa medida, uma vez que as formas e instrumentos utilizados para materializar esse tipo de ação tinham em sua maioria um vínculo de mercadoria, desprovido de vinculações afetivas e de afetos.

No próximo tópico será apresentado quem são as crianças que estão no acolhimento institucional no Brasil, abordando as motivações que culminam na destituição do poder familiar e a quais grupos societários são os mais afetados por este fenômeno, considerando o contexto histórico no cenário brasileiro e as

¹ A questão social pode ser definida como “a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.” (CARVALHO; IAMAMOTO, 2006, p. 77).

mudanças ocorridas no processo ao longo do tempo.

2.1 QUEM SÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?

Para que seja possível compreender quem são crianças e adolescentes em situação de acolhimento Institucional, é preciso analisar e compreender a institucionalização desde sua gênese. No Brasil embora o acolhimento institucional não seja algo novo, pode-se afirmar que esses programas nem sempre se colocaram como estratégia de proteção das crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. Em alguns momentos essas estratégias foram alvos de críticas devido aos modelos adotados, sendo um tanto quanto punitivo.

Historicamente verifica-se que o processo de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, nos séculos XIX e XX, demonstram que aos nascidos de família pobre e buscavam o auxílio do estado tinha um destino certo.

A análise da documentação histórica sobre a assistência à infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças nascidas em situação de pobreza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 13).

Observa-se que as medidas de acolhimento sempre estiveram relacionadas ao controle social de um segmento populacional específico, pois na medida em que o Brasil se tornava urbano e as cidades cresciam, junto com elas crescia também o número de crianças e aqueles chamados de delinquentes. O Estado necessitava ampliar os espaços de intervenção formadora e reformadora dos “menores” provenientes das camadas mais empobrecidas. Este termo, delinquente, era utilizado para classificar aqueles que praticavam atos que infringiam as regras morais ou normas convencionadas em uma sociedade.

No artigo “Pobreza e acolhimento institucional de crianças e adolescentes” Mendes e Conceição (2018) falam sobre os alvos das ações do Estado neste aspecto.

Crianças e adolescentes oriundos dos segmentos de classe mais pauperizados se tornaram alvo das ações de assistência conjugadas com controle social promovidas pelo Estado e por diferentes atores da sociedade como as instituições religiosas e as organizações filantrópicas. Tais ações eram perpassadas pela compreensão de que acolhendo o “menor carente” estava se prevenindo o abandono e, por sua vez, a delinquência.

(MENDES; CONCEICAO, 2018, p.3).

Cumprido observar que o perfil dessas crianças submetidas às intervenções do Estado por meio das entidades religiosas e filantrópicas basicamente são oriundas das camadas pauperizadas e subalternizadas. As famílias necessitavam quase que exclusivamente da intervenção para reprodução da sua existência. Neste sentido, entende-se que:

Torna-se necessário compreender que a pobreza deixa os sujeitos mais vulneráveis à situação de risco, à exploração, ao abandono e por isso na maioria das famílias em que ocorre o acolhimento/ institucionalização pode ser constatada a situação de pobreza, em que está intrínseca. (MENDES; CONCEICAO, 2018, p.5).

Ao analisar a gênese da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, compreende-se que esses sujeitos se tratavam, em sua maioria, de nascidos de situações e relações sociais indesejáveis, que eram deixados nas rodas dos expostos. Nesse sentido pode-se dizer que de certo modo essas crianças tinham mãe e, em alguns casos, famílias, mas que não desejam criar o nascituro.

Desde os primeiros momentos da história da institucionalização até os dias atuais, a maioria das crianças e jovens que ocupam esses espaços são aqueles que romperam de alguma forma seus vínculos familiares e comunitários, cujos direitos foram violados ou ameaçados. Muitas vezes suas famílias de origem não conseguem atender às necessidades de seus filhos. Ressalta-se também que essas crianças e adolescentes, neste cenário de institucionalização, pertencem a grupos minoritários, pobres, órfãos, pretos, indígenas, entre outros, dependendo da especificidade da região, considerando o território brasileiro. É importante ressaltar que:

[...] embora passado um século, ainda hoje é possível perceber os resquícios desse passado tão presente, em que um dos principais motivos para a colocação da criança em situação de acolhimento permanece vinculado à pobreza. No entanto, consideramos que a simples retirada da criança do âmbito familiar não soluciona os problemas, porque essa medida não vem acompanhada das demais políticas públicas que garantam proteção a essa família. (MENDES; CONCEICAO, 2018, p.8).

No Brasil, desde o período da colonização, construiu-se uma “cultura da institucionalização” aonde os pobres chegavam para serem cuidados e os mais abastados eram “internados” com a finalidade de estudar. Rizzini explica

que:

O Brasil possui uma longa tradição de internação de crianças e jovens em instituições asilares. Muitos filhos de famílias ricas e dos setores pauperizados da sociedade passaram pela experiência de serem educados longe de suas famílias e comunidades. Desde o período colonial, foram sendo criados no país colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes artífices, educandários, reformatórios, dentre outras modalidades institucionais surgidas ao sabor das tendências educacionais e assistenciais de cada época. (RIZZINI, 2004, p.22).

Rizzini (2004, p. 22) aponta que as primeiras instituições educacionais no Brasil têm origem na época colonial através de ação dos jesuítas, que atendiam crianças de aldeias indígenas e de vilarejos. Já para as crianças de grupos mais ricos, foram criados colégios de formação religiosa e instrução superior. Outros segmentos religiosos fundaram também seminários, colégios e recolhimentos para os órfãos em meados do século XVIII.

A Roda dos Expostos foi uma das modalidades de recolhimento de crianças abandonadas. Nestes espaços abrigavam-se um grande número de crianças pequenas, em condições insalubres que resultavam em uma alta taxa de mortalidade. Realizava-se a amamentação artificial através das amas-de-leite que, geralmente, eram mulheres escravas alugadas. Essas condições acarretavam em um sério risco para as crianças recolhidas.

Enquanto higienistas e reformadores na Europa se opunham às Rodas de Expostos, o mesmo tipo de institucionalização surgia no Brasil. Nessa altura, a luta contra a Roda dos Expostos na Europa começou devido à elevada taxa de mortalidade e à suspeita de que esse sistema contribuía para o abandono de crianças. Mudanças importantes não ocorreram no Brasil até meados do século XX.

As primeiras instituições para educação de órfãos e órfãs datam do século XVIII e foram instaladas em várias cidades brasileiras por religiosos (irmandades, ordens e iniciativas pessoais de membros do clero). O regime de funcionamento das instituições seguia o modelo do claustro e da vida religiosa. As práticas religiosas e o restrito contato com o mundo exterior eram características fundamentais dos colégios para meninos órfãos e dos recolhimentos femininos, sendo que, no segundo caso, a clausura era imposta com mais rigor. (RIZZINI, 2004, p.24).

Segundo Rizzini (2004, p. 24) as instituições foram direcionadas a diferentes grupos de acordo com regras específicas de gênero, mas continuaram a

levar em consideração as características étnicas. Meninos pobres e livres foram os principais alvos das intervenções da política de internação.

Durante o século XIX os abrigos para crianças pobres, também conhecidos como os asilos, passam por mudanças significativas, a caminho da secularização da educação². Após a independência do Brasil ocorrem lentas mudanças no âmbito educacional. São criadas escolas primárias e internatos para meninos pobres. Já no caso das meninas órfãs e desvalidas, existiam os recolhimentos femininos, também de origem religiosa. Tinha a finalidade de abrigar meninas órfãs pobres, filhas de um legítimo casamento.

A legitimidade indicava a necessidade de proteção do infortúnio da perda de seu protetor, o pai, que lhe poderia garantir no futuro o lugar social mais valorizado para a mulher: um bom casamento, através de uma educação condigna e do dote. O asilo substitui a tutela do pai, oferecendo os meios necessários para as futuras mães de família reproduzirem o seu lugar na sociedade, tais como, a educação para o lar, o enxoval de casamento e o dote. (RIZZINI, 2004, p.25-26).

Portanto, ao analisar o perfil dos grupos que ocupavam esses espaços de institucionalização, Rizzini explica que:

As irmandades e ordens religiosas que planejaram e fundaram tais instituições não se esqueceram das indigentes, as filhas naturais de mães pobres ou órfãs desvalidas. Asilos foram criados para acolhê-las, inicialmente separados dos recolhimentos para órfãs legítimas. A Santa Casa da Misericórdia, irmandade que, desde o período colonial, assumiu a assistência aos enfermos e crianças expostas e órfãs em todo o país, mantinha, no Rio de Janeiro e em Salvador, recolhimentos com atendimento diferenciado para “meninas indigentes” e “órfãs filhas de legítimo matrimônio”. Além desse divisor social, recorreu-se também ao divisor racial. (RIZZINI, 2004, p.26-27).

Rizzini aponta ainda que neste período diferentes segmentos da sociedade chegaram a ingressar nessas instituições. Compreende que:

Outros grupos sociais e étnicos povoaram os internatos, embora de forma tímida. Os filhos de escravas, os ingênuos (aqueles nascidos livres com a Lei do Ventre Livre, de 1871) e as crianças indígenas não foram alvos privilegiados das intervenções das instituições religiosas, privadas ou governamentais, no Império brasileiro. (RIZZINI, 2004, p.27).

² [...] o processo de secularização é considerado como o processo de declínio dos conceitos e conteúdos religiosos na produção do conhecimento, como também na literatura, na filosofia, na arte e na ciência. (JUNQUEIRA; TEÓFILO, 2012, p.85)

Apesar disso, ainda não se sabe quais instituições os filhos de escravos e os ingênuos frequentavam, uma vez que estes estavam subjugados pelos chamados "senhores" no período da escravidão. Sabe-se que neste cenário:

Os proprietários eram responsáveis por alimentar, vestir, preparar para o trabalho e disciplinar os escravos e também os ingênuos, se assim o preferissem, pois, a Lei do Ventre Livre (1871) permitia aos senhores manterem seus ingênuos até a idade de 21 anos, com o compromisso de educá-los. (RIZZINI, 2004, p.28).

A partir desta análise é possível identificar que os indivíduos que se encontram institucionalizados são aqueles que pertencem a grupos vulneráveis socialmente. Os grupos mais pobres são os mais afetados por este fenômeno. Sendo assim,

Torna-se necessário compreender que a pobreza deixa os sujeitos mais vulneráveis à situação de risco, à exploração, ao abandono e por isso na maioria das famílias em que ocorre o acolhimento/ institucionalização pode ser constatada a situação de pobreza, em que está intrínseca. (MENDES; CONCEIÇÃO, 2018, p.355).

A vulnerabilidade social pode ser vista como um conceito ambíguo, uma vez que pode ter diferentes compreensões. O termo vulnerabilidade social entende-se como a condição dos indivíduos marginalizados diante da sociedade, ou seja, pessoas que se encontram em processo de exclusão devido, principalmente, a fatores socioeconômicos. Esses grupos de pessoas têm dificuldade de acesso a recursos financeiros, moradia, educação e oportunidades para se desenvolver como cidadãos.

Os grupos excluídos e marginalizados incluem pessoas que vivem em condições precárias de moradia, têm baixa renda e escolaridade, estão subempregadas ou desempregadas, sofrem com a desorganização familiar e a falta de participação na sociedade. Quanto à pobreza extrema:

[...] é uma condição que submete inúmeras famílias ao enquadramento nas vulnerabilidades sociais, impedindo pais de exercerem suas funções estruturantes, não por comprometimento interno, mas antes por uma situação externa extremamente desfavorável. (CARDOSO, 2019, p.75).

No cenário brasileiro, o pauperismo e a desigualdade são questões históricas. O Brasil apresenta um grande déficit no atendimento das necessidades básicas de sua população.

A condição em que as crianças consideradas “abandonadas” vivem é produto da estrutura social, econômica e política do Brasil, que causa redução das conquistas materiais dos trabalhadores. Podemos destacar alguns fatores que fazem parte dessa estrutura: caráter excludente das políticas implementadas e concentração de renda inerente ao sistema capitalista de produção; emprego parcial, temporário ou desemprego estrutural a que está submetida a classe trabalhadora; inexistência de instrumentos políticos que permitam o acesso da classe trabalhadora no processo de tomada de decisões, entre outros fatores. (MENDES; CONCEICAO, 2018, p.359).

Em um contexto territorial, populações marginalizadas concentram-se em centros urbanos sem planejamento e enfrentam discriminação social. Como resultado, esses indivíduos têm estruturas precárias, baixa qualidade de vida e carregam o estigma de serem marginalizados. Desta forma, esses grupos estão mais expostos a vulnerabilidade social, podendo acarretar em situações de violação de direito.

O conceito de vulnerabilidade observado nas produções teóricas sobre as políticas públicas de saúde e assistência social evidenciam a conformação de um conceito em processo, mas, sobretudo, indicam a multiplicidade de fatores que determinam o fenômeno. O olhar para a integralidade dos sujeitos em situação de vulnerabilidade nada mais faz do que se alinhar à constatação de que estes sujeitos possuem demandas e necessidades de diversas ordens, possuem capacidades e se encontram em um estado de suscetibilidade a um risco devido à vivência em contextos de desigualdade e injustiça social. Assim, justiça e equidade na distribuição de riquezas, poder decisório e na estrutura de oportunidades são o horizonte para se romper com a ordem capitalista e buscar uma nova ordem societária, livre de discriminações e subalternizações. (CARMO, GUIZARDI, 2018, p.9).

Na história do Brasil sempre esteve muito presente o cenário da desigualdade social. Para superar a desigualdade, enquanto expressão da questão social, os programas de assistência social foram desenvolvidos principalmente a partir da constituição de 1988.

A Constituição de 1988 passa a regular importantes princípios de reestruturação do sistema brasileiro de políticas sociais, dentre eles, uma ampliação e extensão dos direitos sociais. Ocorre, porém, que esses direitos ficam "no papel", pois não há como colocá-los em prática, uma vez que as políticas públicas também vivem um momento de reformulação, intensificado com a agenda do governo Fernando Henrique Cardoso, a partir de 1993. (OLIVEIRA; MILNITSKY-SAPIRO, 2007, p.625).

Entretanto, mesmo com as mudanças no cenário brasileiro ao longo do tempo e a busca pela ampliação dos direitos sociais, ainda há um longo árduo

percurso de enfrentamento deste cenário desigual.

Foi a partir de movimentos sociais que a cidadania das crianças e dos adolescentes passou a ser reconhecida pelos atores políticos. Isso ocorreu com a promulgação da Constituição de 1988. O crescimento de movimentos em busca dos direitos da criança e do adolescente, juntamente com a Constituição Federal de 1988, contribuiu para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado no ano de 1990. O ECA, em seu art. 4º, diz que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

A implementação do ECA é um marco extremamente importante para o Brasil, tendo em vista a proteção deste grupo mais vulnerável, que está em um constante desenvolvimento psicológico, físico, moral e social.

O ECA constitui o marco legal de um processo prático-reflexivo referente a políticas públicas para a infância e adolescência, um instrumento norteador de novos paradigmas no atendimento e atenção a crianças e adolescentes em estado de abandono social ou prestes a ingressarem nessa situação. (OLIVEIRA; MILNITSKY-SAPIRO, 2007, p.625).

Desta forma, a juventude brasileira passa a ter mais visibilidade como categoria social neste mesmo período. Tendo como cenário o aumento de pesquisas no âmbito acadêmico e a criação dos primeiros programas do governo federal voltados para os jovens. Sendo assim, compreende-se que:

Desde sua publicação, no início da década de 90, o ECA enfatiza a reflexão fundada no paradigma da atenção e proteção integral à criança e ao adolescente enquanto sujeito de direitos. Refletir criticamente sobre esse novo paradigma e sobre esses direitos é um grande desafio, especialmente no contexto mundial, no qual muitos países, já na década de 80, estavam reeditando sua legislação sobre o bem-estar da criança e do adolescente. (OLIVEIRA; MILNITSKY-SAPIRO, 2007, p.625).

Trazendo a análise para um cenário mais atual, com base nos dados do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), que foram coletados no âmbito de um painel tutelar, mostra-se que os principais autores de violações dos direitos das crianças e dos adolescentes são membros de suas próprias famílias. Azevedo e Guerra (1995) procuram elucidar o fenômeno das

relações entre crianças, adolescentes e a violência no cotidiano das famílias brasileiras, apontando as consequências das desigualdades sociais e da vulnerabilidade socioeconômica, que levam as crianças a uma posição de vítimas. A fome e a penúria, a falta de escolas, as epidemias, a falta de saneamento básico, falta de abrigo e moradia em condições precárias são fatores determinantes neste cenário. Apesar disso, é importante destacar que a pobreza não deve ser um motivador para o acolhimento institucional de crianças de adolescentes.

No entanto, mesmo após a promulgação do ECA, as condições em que a família se encontra, seus valores e práticas cotidianas, bem como a pobreza, ainda se fazem presentes nos debates sobre acolhimento institucional e tendem a motivar o acolhimento institucional, gerando o afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar e comunitário. (MENDES; CONCEIÇÃO, 2018, p. 354).

Considerando este contexto, pode-se observar e compreender os reflexos e consequências da pauperização no Brasil. Mesmo tendo o entendimento de que a pobreza não é fator determinante para o acolhimento de crianças de adolescente, é uma condição muitas vezes intrínseca a estes fenômenos, perpetuando as contradições do modo de reprodução capitalistas enraizados ao longo do tempo na sociedade. Historicamente a desigualdade social é causada e reforçada pelo próprio desenvolvimento do capitalismo.

Muitas são as interfaces que permeiam esse processo histórico de cronificação da pobreza, em que a questão econômica emerge como um dos mais nocivos vetores. Embora se saiba que a pobreza em si não deveria ser a causa do abrigamento de uma criança ou adolescente como preconizado pelo ECA, nos inúmeros casos de abrigo em que a justificativa é a pobreza, constata-se uma situação de miséria - crescente e avassaladora - que interfere diretamente na dinâmica das relações familiares e gera as denominadas "famílias desestruturadas", um termo que identifica "famílias incapazes de cuidar dos filhos". (OLIVEIRA; MILNITSKY-SAPIRO, 2007, p. 632).

Segundo Silva (2004, p.44), esse estado de vulnerabilidade é chamado de vitimização infantil. A principal questão que sustenta este argumento é que as crianças se encontram em uma posição mais vulnerável, tendo em vista que a pobreza familiar crônica leva à instabilidade e agravamento de situações já existentes. Nesse sentido, espaços pequenos, pouca ou nenhuma privacidade, a falta de alimentação, problemas financeiros levam a situações estressantes que prejudicam direta ou indiretamente o desenvolvimento da criança.

Silva (2004, p.45) também destaca alguns fatores de risco que contribuem para o abuso infantil dentro de casa, considerando que este é um dos principais motivos que culminam no acolhimento institucional.

História familiar passada ou presente de violência doméstica; Famílias cujos membros sofrem perturbações psicológicas como baixa tolerância à frustração, baixo controle de impulsos, dependência de álcool e/ou drogas, ansiedade crônica e depressão, comportamento suicida, baixa autoestima, carência emocional, desordens de personalidade doenças mentais e problemas de saúde; Despreparo para a maternidade e/ou paternidade de pais jovens, inexperientes ou sujeitos a uma gravidez indesejada; Famílias que adotam práticas de educação muito rígidas e autoritárias, podendo um determinado ato da criança resultar em surras ou castigos físicos; Famílias fechadas, que evitam desenvolver intimidade com pessoas de fora do pequeno círculo familiar; Famílias/familiares que desenvolvem práticas hostis, desprotetoras ou negligentes em relação a crianças (não gostam de crianças; pensam que crianças são “adultos em miniatura”), que consideram a criança irritável, hostil e exigente, que não entendem e se sentem incomodadas com a dependência da criança, que exigem mais do que o corpo e a formação psicossocial da criança podem alcançar; Fatores situacionais como parto difícil; separação da criança após o parto, expectativas distorcidas e irreais em relação à criança, criança do sexo indesejado, criança portadora de alguma doença; estresse em função de alguma crise econômica, no trabalho ou conjugal. (SILVA, 2004, p. 45).

Diante desses elementos apontados, analisa-se que a vulnerabilidade econômica potencializa outros fatores de risco ao aumentar a vulnerabilidade social das famílias, tornando essas crianças e adolescentes mais propensos a vivenciar episódios de abandono, violência e negligência, e também desencadear outras condições de risco pré-existentes que dificultam a sobrevivência digna dos grupos familiares.

Assim, a negligência está associada ao cuidado, ou seja, ao provimento das condições necessárias ao desenvolvimento de um sujeito que se encontra na condição de dependente. Essas necessidades podem ser materiais, psicológicas ou sociais, necessidades de limites, de regras, proteção, isto é, omissão do responsável pela criança ou pelo adolescente em prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento. Com isso, a negligência assume formas diversas, que podem compreender descasos com a saúde da criança, com a higiene, com a educação, com a sua supervisão, dentre outras. (MENDES; CONCEIÇÃO, 2018, p.357).

A atual legislação brasileira reconhece e defende as diversas configurações de família como estrutura e lugar integral humanização e socialização de crianças e adolescentes, sendo, desta forma, o espaço ideal para o desenvolvimento pleno do indivíduo.

[...] assegurou-se na Constituição Federal de 1988, que é dever da família, do Estado e da Sociedade garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, mantendo-os a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, opressão e violência. Esses direitos foram regulamentados por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), retirando-se a dimensão de crianças e adolescentes como "objetos de tutela" do Estado, para se tornarem "sujeitos de direito". (MENDES; CONCEIÇÃO, 2018, p.354)

De acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), a história social de crianças, jovens e famílias mostra que eles vivenciaram e ainda enfrentam muitos desafios na proteção e criação dos filhos.

Apesar da importância da família no processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes, pode-se afirmar que existe um grande descompasso entre a importância atribuída ao papel da família e a falta de condições mínimas de vida digna para seus membros. (MENDES; CONCEIÇÃO, 2018, p.356).

Essas dificuldades foram traduzidas pelo Estado em um discurso de "impotência", onde alegava-se que as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica não poderiam conduzir seus filhos. Pautando-se neste argumento, o poder público então desenvolve "políticas paternalistas" que controlam e reprimem a sociedade, especialmente os grupos mais vulneráveis da população. Estes apontamentos são compreendidos como desqualificação das famílias mais pobres, uma vez que são tratadas como "impotentes" ou "incapazes".

[...]a violação de direitos, que muitas vezes ocorre no seio da família, pode refletir uma situação de vulnerabilidade da família diante dos seus próprios direitos de cidadania, do acesso e da inclusão social. Entende-se que o apoio sociofamiliar é o caminho para o resgate dos direitos e fortalecimento dos vínculos familiares. (MENDES; CONCEIÇÃO, 2018, p.356).

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) aponta estes fatores como "sustentação ideológica à prática recorrente da suspensão provisória do poder familiar ou da destituição dos pais e de seus deveres em relação aos filhos".

Partindo da agudização da questão social e suas múltiplas expressões, sobretudo nas condições de vida das crianças e dos adolescentes, historicamente tem-se realizado uma reavaliação dos modelos de apoio

estabelecidos, dos paradigmas assistenciais cristalizados na sociedade. O apogeu dessas mudanças foi a promulgação da Constituição Federal de 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no ano de 1990, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993 e com a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança em 1990. É a partir deste ponto que ocorrem rupturas em relação às concepções e práticas assistencialistas e institucionalizastes. Diante disto, compreende-se que:

Crianças e adolescentes têm o direito a uma família, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado. Nas situações de risco e enfraquecimento desses vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão esgotar as possibilidades de preservação dos mesmos, aliando o apoio socioeconômico à elaboração de novas formas de interação e referências afetivas no grupo familiar. No caso de ruptura desses vínculos, o Estado é o responsável pela proteção das crianças e dos adolescentes, incluindo o desenvolvimento de 16 programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais ou, em caso de sua impossibilidade, propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, 2006, p.15-16).

Neste contexto fica evidente a mudança na forma de ver fazer as políticas públicas voltadas para a infância, adolescência e juventude, além dos demais segmentos da sociedade no sistema de garantia de direitos, tendo por finalidade a possibilidade de enxergar este grupo como sujeitos de direitos e indissociáveis de seus contextos familiares, sociais e comunitários.

O Direito da Criança e do Adolescente prioriza a horizontalidade e descentralização das ações programáticas, ou seja, a articulação entre as instituições e a participação popular no processo de decisões, coordenação e controle de ações, é principalmente interligada à esfera municipal. Ou seja, o ECA universaliza as medidas de proteção e estende a concessão de benefícios como direito a ser garantido mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais (da sociedade civil) que comporão uma política de atendimento em forma de rede. (SILVA; MASTRODI, 2015, p. 309).

O desenvolvimento da legislação voltada para crianças e jovens no Brasil acompanhou o desenvolvimento de diversos padrões em nível internacional, especialmente em relação às resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU).

Para finalizar este tópico, é necessário retomar o questionamento

inicial: Quem são as crianças e adolescentes em situação de acolhimento Institucional? Considerando as análises e os apontamentos feitos até aqui, compreende-se que as crianças e adolescentes que estão no acolhimento institucional são aqueles pauperizados, inseridos em grupos marginalizados e nascidos no contexto de vulnerabilidade social e econômica, muitas vezes passado de geração para geração.

As famílias que vivem em condições limite de vida e sobrevivência, muitas vezes inseridas em situações de uso/abuso de drogas, desemprego/subemprego, expostas às diversas manifestações de violência, fragilidade dos vínculos familiares, entre outros desdobramentos da “questão social”, frequentemente são questionadas acerca da sua capacidade protetiva em relação as suas crianças e adolescentes, ocupando assim um lugar de completa responsabilização pela oferta de cuidados e serviços aos mesmos, sem trazer para o debate a grande desigualdade social presente no Brasil, bem como a presença fundamental do Estado como provedor de um sistema de garantia de direitos. (MENDES; CONCEIÇÃO, 2018, p. 360).

Neste sentido, é possível apontar a contradição presente neste cenário. Mesmo a pobreza não sendo motivo para o acolhimento, é uma circunstância que pode estar diretamente relacionado aos fatores que geram a conjuntura da institucionalização no Brasil dos dias de hoje.

No próximo capítulo deste trabalho será discutido a o processo de municipalização do acolhimento institucional, caminhando pela trajetória deste serviço no município de Foz do Iguaçu e, posteriormente, será apresentada a Casa de Proteção Temporária Acolher, objeto de pesquisa deste trabalho, e como se dá o processo de implementação deste serviço no município de Foz do Iguaçu.

3. PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Neste capítulo será discutido como se deu o processo de municipalização do serviço de acolhimento institucional a partir da legislação que chegou para regulamentar a institucionalização de crianças e adolescentes.

De acordo com o disposto na lei, o atual sistema de acolhimento institucional tem como proposta uma articulação com toda a rede de apoio disponível, tendo como objetivo a reintegração dos acolhidos às famílias de origem ou inseri-los em família substituta. Os serviços foram tratados como medidas protetivas em caráter excepcional e temporário, ação administrada pelos municípios.

Destaca-se que o acolhimento institucional deve ser realizado no município onde essa criança e/ou adolescente reside com seus familiares, tendo em vista o princípio da municipalização, oriundo da descentralização das ações governamentais na área da assistência social, conforme art. 204, inciso I, da Carta da República (BRASIL, 1988) e Art. 88 do ECA que reforça a municipalização da política de atendimento. (CONCEIÇÃO, 2015, p.9).

Compreende-se que neste processo a intencionalidade é de que a municipalização priorize a centralização da gestão do acolhimento institucional nos municípios. O município deve instituir uma política pública destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, contemplando as ações de prevenção, por meio de ações voltadas à orientação, proteção, apoio e promoção social das famílias, conforme previsto no art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal. Desta forma, o município pode atuar atendendo as demandas, de acordo com suas necessidades.

Historicamente, as instituições de acolhimento eram entidades voltadas para a caridade e eram de cunho religioso, muitas vezes fundadas e administradas pela igreja ou voluntários da comunidade. A Casa de Proteção temporária acolher é um exemplo de entidade inicialmente voltada para a caridade. Ao longo do tempo e com as reformulações na legislação, passou a se adequar para atender as demandas.

Considerando que, o acolhimento é uma medida de proteção prevista no ECA para salvo guardar os direitos de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco social (art. 98 e 101), cabe ao Estado a obrigatoriedade de garantir políticas públicas que prestem, com qualidade e eficiência, esse atendimento às crianças e aos adolescentes que deles necessitem. (SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 2017, p.5).

Atualmente compreendesse que o Serviço de Acolhimento Institucional tem como principal atribuição o enfrentamento de situações de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, buscando protegê-los e minimizar, dentro da possibilidade, as possíveis consequências oriundas destas situações vivenciadas. Muitas vezes a violação de direito ocorre dentro da própria casa, no seio familiar, é neste sentido que o serviço de acolhimento intervém, retirando a criança ou adolescente do convívio familiar. Todo este processo ocorre com respaldo da legislação vigente, que se baseia no ECA, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Norma Operacional Básica do SUAS e do Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. Em 2009 foi aprovada a Lei nº 12.010, Nova Lei Nacional de Adoção, tendo como finalidade aprimorar a legislação já existente no ECA sobre o acolhimento institucional. Foram feitas modificações em relação ao direito à convivência familiar e comunitária da criança ou adolescente acolhido, dando ênfase à reintegração familiar desses meninos e meninas.

O programa de acolhimento institucional está disposto no art. 92 do ECA e tem como princípios: a preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; não desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; participação na vida da comunidade local; preparação gradativa para o desligamento; participação de pessoas da comunidade no processo educativo. (SILVA; MASTRODI, 2015, p. 311).

Com a aprovação da lei nº 12.010 foram modificados os seguintes pontos referentes à reintegração: a obrigatoriedade de reavaliação da situação da criança ou adolescente em instituição de acolhimento a cada seis meses; a prioridade deve ser pela reintegração em sua família natural antes de qualquer outra ação; e a permanência máxima de dois anos da criança e/ou adolescente em acolhimento institucional (Brasil, 2009).

Desde a gênese dos serviços de acolhimento no Brasil, as entidades religiosas estiveram muito presente na administração deste serviço. Foi a partir das

mudanças na legislação que houve a regulamentação da oferta do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, momento em que os municípios passaram a administrar o serviço. O acolhimento institucional é uma medida de proteção de caráter provisório e excepcional conforme descreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) art. 101, § 1o). Entretanto, na grande maioria, ainda é o terceiro setor que ocupa este espaço. Estas instituições realizam este trabalho recebendo subsídios através de pactuação de parceria com as secretarias municipais.

O modelo de proteção social proposto pela Constituição Federal de 1988 sofreu, então, grandes entraves no seu processo de implantação, seja pela incorporação de uma lógica fragmentadora e focalizada das ações desenvolvidas, seja pela desestruturação das formas de financiamento decorrentes do processo de descentralização das políticas. Cresceram, no país, as parcerias entre o Estado e o setor privado, representado pelas entidades não governamentais, associações voluntárias, fundações empresariais, que buscavam uma renovação do espaço público, resgatando a solidariedade e a cidadania para, na medida do possível, atender às diferentes demandas advindas das expressões da questão social. (MENDES; BARCELOS, 2020, p. 535).

No município de Foz do Iguaçu os serviços de acolhimento institucional são prestados através do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, numa parceria entre público e privado, no sistema de casa lar e ou casa de passagem.

A construção do arranjo político e institucional do SUAS foi um marco importante no sentido de instituir capacidades necessárias ao provimento de suas ofertas, permitindo a emergência de um conjunto de aportes: equipamentos públicos, recursos humanos, financiamento estável e regular, rede de serviços, instâncias de pactuação e deliberação intergovernamentais e sistemas de informação e monitoramento. O Suas representou uma forma nacional, descentralizada e coordenada de organização da política, de modo a garantir sua implantação em cada município a partir de regras e objetivos comuns, e de um arranjo minimamente partilhado de gestão entre os níveis de governo. (JACCOUD; BICHIR; MESQUITA, 2017, p.45).

De acordo com o SUAS o serviço de acolhimento institucional faz parte do rol de medidas sócio assistências localizadas na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Neste âmbito, o objetivo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade é oferecer serviços especializados em diferentes formatos, equipamentos e espaços, buscando garantir a segurança do usuário. Os formatos do acolhimento institucional são: Abrigo institucional; Casa Lar; Casa de Passagem;

Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

A Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, de violência física e/ou psicológica, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outras. A Alta complexidade oferece serviços de acolhimento e tem como objetivo promover a reintegração familiar/comunitária das pessoas que se encontram nessas unidades e auxiliar na reconstrução de uma vida autônoma ou, na impossibilidade, proporcionar acolhimento em outras instituições que ofereçam o serviço de acolhimento numa modalidade de longa permanência. (DORNELES; SILVA, 2020, p.5).

Com respaldo das normativas da Política Nacional de Assistência Social, o acolhimento institucional se dá a partir da perspectiva em que a permanência na família e na comunidade de origem se torna, ainda que temporariamente, inviável. É neste sentido que o acolhimento passa a exercer esse papel de proteção integral aos usuários atendidos, ofertando o serviço especializado necessário

No tópico seguinte será apresentada a instituição de acolhimento para crianças e adolescentes, a Casa de Proteção Temporária Acolher, que é o objeto de pesquisa deste trabalho de conclusão curso. Para compreensão do processo de acolhimento neste cenário, será abordado o contexto histórico da entidade, mostrando fatores importantes desde a fundação, as mudanças ao longo do tempo e o processo de acolhimento no momento atual.

3.1 A CDPT E O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Trazendo a discussão para o município de Foz do Iguaçu, é no final do século XX que surge uma instituição com o intuito de abrigar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. É no meio deste período de reformulações e estabelecimento da legislação que ampara o serviço de acolhimento institucional no Brasil que surge a Casa de Proteção Temporária Acolher, a CDPT. É uma Organização da Sociedade Civil, sendo pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, sem distinção política partidária, religiosa ou racial. Foi criada em uma região residencial no município de Foz do Iguaçu no Paraná no ano de 1995. Inicialmente chamava-se Comunidade dos Pequenos Trabalhadores e foi criada a partir da iniciativa da comunidade religiosa da região. Tinha como proposta atender jovens em vulnerabilidade social. Nos anos iniciais a Instituição era administrada por um grupo de pessoas da comunidade local e religiosa. Na época não contava com equipe técnica, ou seja, a CDPT era uma instituição de caridade e de cunho religioso, prática que era comum neste período. Ao longo dos anos passou por mudanças no âmbito legal.

No Brasil, os dispositivos legais criados nas últimas décadas provocaram mudanças substantivas na forma de tratar a problemática de crianças e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, assim repercutindo no trabalho dos que se dedicam cotidianamente ao cuidado com essa população. Esse tipo de trabalho deixou de ser ação caritativa e filantrópica para tornar-se prestação de serviços na área de assistência social regulada por lei. (SCOPINHO; ROSSI, 2017, p. 76).

A Instituição foi registrada no Cartório de Registro Civil em 29 de junho de 1995. Sua fundação se deu através de uma ação social realizada pelas Dioceses de Foz do Iguaçu, de Roma e de Trento, incentivada pelo fundador Frei Pedro Brondani, tornando-se assim uma das primeiras propostas de Casas Lares do município.

Foi 25 anos após a fundação da instituição que buscou-se aprimorar os serviços ofertados e adequar-se segundo as exigências das legislações. Ao longo do tempo a Instituição passou por reformulações, reformas e readequações,

passando a atender as crianças e adolescentes pautando-se nas Orientações Técnicas - serviços de acolhimento para crianças e adolescentes de 2009; Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

A Casa de Proteção Temporária Acolher conta com parceria com a prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social, pactuada através de plano de trabalho válido por período previamente determinado.

Nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Foz do Iguaçu buscou intensificar as ações e fortalecer as parcerias com outros órgãos como Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, Rede Proteger e outras entidades, no intuito de enfrentar essa expressão da questão social.

Nessa região, conselheiros tutelares, organizações não governamentais, ativistas e outros agentes de proteção aos direitos da infância e adolescência se desdobram para atender as particularidades de uma área de etnias múltiplas e diálogos que começam em português, prosseguem em espanhol e terminam no guarani. (GARCIA, 2016, p. 2).

A partir destas alterações, a CDPT, passou a contar com equipe técnica especializada para atender o público específico. Com respaldo nas Orientações Técnicas - serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, documento de 2009, a instituição estabeleceu seu público alvo, desta forma, acolhendo crianças e adolescentes com idade entre 0 a 17 anos e 11 meses, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Infância e Juventude de Foz do Iguaçu.

O funcionamento da entidade determina como parâmetro o acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, estando, desta forma, inserido no âmbito da Proteção Social Especial, de Alta Complexidade. Atualmente a instituição conta com duas unidades de residência, tendo a capacidade de atender no máximo dez crianças e adolescentes em cada casa lar e no mínimo quatro, segundo as orientações técnicas dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

A Tipificação Nacional das Entidades socioassistenciais descreve e especifica a aplicação dos serviços de acolhimento institucional, que devem

abrigar até vinte crianças e/ou jovens, em espaço adequado, onde os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos para garantir a estabilidade da rotina diária. O Manual de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, doravante chamado apenas manual, oferece parâmetros para operacionalizar a política de assistência social no que se refere aos recursos humanos dos serviços de acolhimento (número mínimo de profissionais necessários, carga horária mínima, cumprimento das atribuições e principais atividades). As orientações objetivam a adequação gradativa dos serviços de acolhimento, e os parâmetros devem ser ajustados à realidade e cultura locais, considerando a história de cada serviço, sem perder a qualidade dos acolhimentos já realizados. (SCOPINHO; ROSSI, 2017, p. 79).

A Entidade atua em suas atribuições baseando-se nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o estatuto interno da Instituição, visando o bem-estar da criança e adolescente e interrupção do ciclo de violação de direitos.

A Instituição realiza um trabalho contínuo, tendo como objetivo principal promover a proteção integral da criança e do adolescente inserido no serviço de acolhimento, desenvolvendo um trabalho de atenção integral que engloba moradia em ambiente acolhedor; uma alimentação saudável e balanceada; vestuário; acompanhamento de saúde; acompanhamento escolar; acompanhamento psicossocial; promoção e trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares; orientação e acompanhamento de sua família; promoção e trabalho de fortalecimento a autonomia do adolescente; oficinas educativas e recreativas; reforço e acompanhamento escolar; incentivo a atividades esportivas; passeios, festividades, lazer e acompanhamentos em demais demandas, de acordo a necessidade e especificidade de cada caso atendido. A equipe procura sensibilizar e conscientizar os acolhidos, trabalhando o desenvolvimento completo da criança na área social, afetiva, comportamental e educacional.

Durante o período de acolhimento busca-se a reinserção da criança e do adolescente acolhido na família de origem, porém, quando isso não é possível, a equipe multidisciplinar realiza um trabalho de preparação para inserção em família substituta. Embora a família tenha um valor social inegável para as crianças e os adolescentes, ela não pode ser vista de forma idealizada pois, dependendo da circunstancia, pode ou não ser um lugar seguro para crescer e se desenvolver, então nem todas as crianças podem voltar a convívio com suas famílias. Conforme já mencionado anteriormente neste trabalho, é comum que muitas das situações de risco e violações de direito ocorram dentro da própria família de origem. A violência

intrafamiliar é um dos principais motivos de interrupção da convivência de crianças e adolescentes com suas famílias. Trata-se de famílias que não conseguem oferecer proteção aos seus filhos, de forma que as instituições de acolhimento passam a exercer essa função temporariamente sendo os lugares de cuidados e proteção.

4. PROCESSO DE ACOLHIMENTO PARA PROTEÇÃO TEMPORÁRIA

No Brasil a compreensão que se tem do acolhimento institucional é o ato de retirar uma criança ou um adolescente de uma situação de violação de direito, e colocá-la num ambiente de acolhida e proteção. Porém como foi apontado nos capítulos iniciais, essa compreensão não ocorria no início do século XX, se considerado o período das rodas dos expostos até o momento em que houve reformulações na legislação. Acolher significa dar guarida as crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, visando interromper o ciclo de sofrimento vivenciado. Como já foi apontando, sabe-se que critérios para o acolhimento institucional estão previstos tanto no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) quanto pela Lei 12.010, além de se referenciar nos pressupostos do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. (Projeto Político Pedagógico CDPT, 2021). É a partir desses pressupostos legais que a equipe da CDPT atua no cotidiano da instituição.

O assistente social busca organizar ações em consonância com os procedimentos éticos da profissão, com as normas operacionais básicas da Assistência Social e com a legislação que circunscreve suas atuações de acordo com suas atribuições.

Sob esse entendimento, dentro dos espaços das instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, o Serviço Social não trabalha com fragmentos da vida social, mas articula-os com a totalidade. As situações que são vivenciadas pelos sujeitos, principalmente, relativas à criança e ao adolescente, quando da sua situação de risco social, e com a institucionalização, são consideradas e analisadas na sua dimensão universal e em sua especificidade, o que desafia a cada instante o profissional a apreender, revelar e solucionar as diversas expressões da

questão social que permeiam o contexto desses sujeitos. (CARDOSO, 2017, p. 5).

A partir do momento que a criança ou adolescente é encaminhado ao acolhimento, é aberto um processo na Vara da Infância que é acompanhado pela Juíza e o Ministério Público. Todo o trabalho desenvolvido corre em segredo de justiça pensando na segurando dos acolhidos e baseando-se nos princípios éticos da profissão. Conforme consta no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, no Capítulo V do Sigilo Profissional:

Art. 15 - Constitui direito do assistente social manter o sigilo profissional. Art. 16 - O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional. Parágrafo único - Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário. Art. 17 - É vedado ao assistente social revelar sigilo profissional. Art. 18 - A quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade. Parágrafo único - A revelação será feita dentro do estritamente necessário, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devam tomar conhecimento. (CFESS,1993).

Atualmente o fluxo de acolhimento ocorre de acordo com a disponibilidade de vaga das instituições. O Conselho Tutelar realiza o acolhimento e encaminha a criança ou adolescente para a sede da instituição, onde são realizados os devidos atendimentos e encaminhamentos necessários.

No que diz respeito ao público alvo da Instituição, trabalha-se com o acolhimento de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos. O acolhimento ocorre quando o Conselho Tutelar é acionado, muitas vezes através de denúncias, e identifica-se alguma situação de violação de direitos e situação de risco. É neste momento que a criança ou adolescente é afastado do convívio familiar. A partir do acolhimento, a equipe inicia o trabalho para compreensão da situação familiar para que o caso possa ser avaliado em sua totalidade. A partir das avaliações feitas pela equipe multidisciplinar, identifica-se se é possível ou não que o acolhido retorne para a família de origem. Em casos onde o retorno da criança ou adolescente não é possível, é realizado um trabalho com a intencionalidade da inserção em família extensa ou substituta. Esta ação está em conformidade com o Eca, Art. 19, no parágrafo 1o que diz:

§ 1 o Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei no 13.509, de 2017). (BRASIL, 1990).

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento (2009) as instituições devem ser localizadas em áreas residenciais, sem que haja distanciamento da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos, do ponto de vista geográfico e socioeconômico. ACDPT Acolher conta com uma Sede Administrativa e duas casas lares com a capacidade para atender vinte crianças ou adolescentes, sendo dez acolhidos para cada casa.

Para prestar esses serviços a Instituição atende, além dos pressupostos já apontados, em termos de infraestrutura, recursos humanos e materiais, visando atendimento das demandas. Quanto aos recursos humanos, a instituições dispõe de quadro de funcionários composto da seguinte forma: 1 Coordenadora; 1 Assistente Social; 1 Psicóloga; 1 pedagoga; 1 Educador Físico; 1 Auxiliar Administrativo; 1 Motorista; 2 Cuidadoras Substitutas; 2 Cuidadoras Residentes; 2 Auxiliares de Cuidadora/Noturna; 4 Auxiliares de Cuidadora; 1 Serviços Gerais. (Projeto Político Pedagógico CDPT, 2021).

A Instituição permanece atuante nos dias de hoje recebendo repasse de verbas no valor de R\$1.067.088,00 através de pactuação com Prefeitura de Foz do Iguaçu. Cerca de 90% da receita vem de recurso público que se dá através do Termo de Colaboração no 102/2018 Celebrado entre a PMFI/CEDCA e Comunidade dos Pequenos Trabalhadores – CDPT, estabelecido desde 2018.

O Plano de Trabalho abrange folha de pagamento, luz, água, telefone, alimentação entre outras rubricas essenciais para a manutenção das casas, ou seja, estas despesas são arcadas com recursos públicos. Quando as outras despesas e outras necessidades, a instituição dispõe de recursos próprios. Neste caso, estes recursos são oriundos de ações paralelas além do convênio, sendo que estas ações têm objetivo de custear gastos que não são contemplados no Plano de Trabalho. O dinheiro que é arrecadado neste caso pode ser aplicado em atividades com os acolhidos como passeios turísticos, atividades recreativas, na compra de roupas, itens de higiene, as demais necessidades da instituição como reparos na

estrutura, compra de remédios. Quanto às ações podem ser rifas, bazar da receita federal, campanhas, doações, entre outras.

No que tange o cotidiano do trabalho profissional na entidade, identificou-se que os projetos da são pautados em promover a proteção integral da criança ou adolescente acolhido.

O Assistente Social, junto ao psicólogo, pedagogo e equipes de outros equipamentos da Rede de Proteção do município de Foz do Iguaçu buscam traçar um Plano de Atendimento para o acolhido e sua família, atendendo a especificidade de cada caso, visando a reintegração familiar e a interrupção do ciclo de violação de direitos. Este trabalho é realizado por equipes multidisciplinares. De acordo com o Regimento interno da Instituição, a equipe multidisciplinar organiza-se da seguinte forma:

01 (um) Equipe Técnica com perfil: nível superior, experiência ou especialidade no atendimento a criança, adolescente e família, devendo ser: 01 (um) profissional Psicólogo, e 01 (um) profissional Assistente Social, para cada 10 crianças e adolescentes, com carga horária mínima de 30 horas semanais. Sendo flexível para maior ou para menor carga horária por profissional de acordo com o número de crianças abrigadas e, com disponibilidade de trabalhos esporádicos em período noturno e finais de semana. (Regimento Interno, 2020).

Além disso, são utilizados instrumentais técnicos que auxiliam o atendimento das demandas, como: Fichas de entrevista para os acolhidos e a para as famílias; Fichas de avaliação de dependência; Prontuários Advertências para os acolhidos em caso de descumprimento das regras da instituição; plano individual de atendimento (PIA). Para elaboração e a utilização do PIA durante o processo de acolhimentos, a equipe técnica da instituição pauta-se nas Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009).

O PIA deve ser reavaliado a cada seis meses com o objetivo de que a situação que levou à aplicação da medida protetiva seja superada e não se estenda por mais de 18 meses. Tais objetivos, para serem alcançados, necessitam da articulação do Serviço de Acolhimento com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), tal como preconizam a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de crianças e adolescentes (BRASIL, 2009).

Outros instrumentais utilizados pela equipe multidisciplinar no dia a dia do exercício profissional são: Fichas contendo informações de saúde, fichas

contendo informações de educação; planilhas de acompanhamento de visitas aos acolhidos na instituição, visitas domiciliares e vídeo chamadas. Também são realizados periodicamente estudos de caso com a rede, são traçados Planos de Ação que buscam identificar as demandas e providenciar os devidos encaminhamentos. Todo o tempo que os acolhidos permanecem na Instituição procura-se atender as necessidades de cada um. São realizados os encaminhamentos que são pertinentes para que as crianças e/ou adolescentes possam retornar para as famílias em um meio saudável, dentro das possibilidades. A cada 3 (três) meses são feitas avaliações e reavaliações dos casos junta à rede.

No Art. 22 do Regimento Interno da Instituição dispõe também das atribuições da Equipe Técnica que são elaborar regras e rotinas fundamentadas no Projeto Político-Pedagógico da entidade; manter o acompanhamento psicossocial dos usuários e de suas respectivas famílias, acompanhar e supervisionar as visitas, com o objetivo de reintegração familiar. Quando a reintegração não é possível, busca-se aplicar novas medidas, encaminhar para adoção e preparar a criança ou adolescente para o desligamento. A Portaria Nº 59, de 22 de abril de 2020 determina um prazo de 6 (seis) meses pra avaliar se os acolhidos podem retornar para a família ou se será iniciado um processo de destituição do pátrio poder.

Para buscar a reintegração à família de origem, a equipe multidisciplinar da CDPT realiza um trabalho em conjunto com a criança ou adolescente acolhido e suas famílias, considerando a realidade de cada um. Para identificação desta realidade são realizadas visitas domiciliares regularmente; atendimentos individuais com a equipe multidisciplinar da instituição; visitas das famílias na instituição; encaminhamentos pertinentes para a rede de proteção; além de estudos de caso com outros equipamentos da rede.

A retirada das crianças e dos adolescentes de casa, além de protegê-los dos riscos imediatos, é compreendida como uma estratégia para que as relações familiares sejam trabalhadas e revistas. No entanto, nem sempre se oferece o tempo necessário à construção de novas possibilidades. Frequentemente, a situação urgente e grave é tomada como justificativa para ações rápidas e impositivas. Muitas vezes as famílias percorrem uma série de serviços, recebem e tentam cumprir uma série de tarefas que podem resultar na volta de seus filhos para casa, tais como: arrumar trabalho, reformar a casa ou inscrever-se em um serviço de atendimento de dependentes químicos. (MOREIRA, 2014, p. 32).

Neste sentido, se estabelece um prazo de 2 (dois) anos para que essas possibilidades sejam analisadas pela equipe multidisciplinar atuante na instituição acolhedora.

Análise da situação de cada criança ou adolescente acolhido e das reais possibilidades de retorno à família de origem, nuclear ou extensa: reintegração familiar de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, com vínculo afetivo. Nos processos de reintegração familiar em curso, quando a medida for avaliada pela equipe técnica como segura para a criança ou adolescente e voltada a seu superior interesse, recomenda-se proceder à sua finalização no menor tempo possível. Ressalta-se que deve ser assegurado o acompanhamento - ainda que remoto durante o período da pandemia - da família, no pós-desligamento da criança ou adolescente acolhido, por período não inferior a 6 (seis) meses, pela equipe técnica do serviço de acolhimento em conjunto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - dependendo do arranjo local. (BRASIL, 2020 p.1).

Esta análise é realizada através de avaliação do desenvolvimento do fortalecimento de vínculo da família para com a criança ou adolescente acolhido, se houve progresso e resultados positivos mediante os encaminhamentos realizados. Outro ponto importante que também é considerado, é se houve adesão das famílias diante das orientações da equipe técnica da instituição.

4.1 DEMANDAS E DESAFIOS NA CASA DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA ACOLHER EM FOZ DO IGUAÇU

O trabalho desenvolvido pela CDPT tem como objetivo buscar auxiliar na promoção de uma infância e adolescência saudável a este segmento, tendo também a intenção de interromper ciclos de violação de direitos e situações de risco, conforme já mencionado neste trabalho. Na realização dessas ações as equipes enfrentam diariamente desafios para atendimento das demandas na instituição.

No processo de acolhimento das crianças e adolescentes a equipe técnica realiza avaliações e orientações psicossociais a fim de promover os direitos, resgatar e fortalecer a função protetiva da família e preservar os vínculos familiares e comunitários. A Instituição como um todo enfrenta desafios diariamente. O Serviço de Acolhimento busca garantir direitos a um grupo que se encontra fragilizado.

Nessa perspectiva, compreende-se que:

Além das dificuldades de ordem material, essas famílias são vistas como frágeis do ponto de vista simbólico. Em sua maioria, são famílias mono parentais femininas ou reconstituídas, nas quais o companheiro da mãe nem sempre é o pai biológico das crianças ou investido de autoridade frente aos filhos da companheira. Nesse contexto, as famílias pobres também são consideradas desestruturadas do ponto de vista das relações de autoridade. (MOREIRA, 2014, p. 34).

Frente ao desmonte da seguridade social e, conseqüentemente, da proteção social brasileira, com cortes profundos nos recursos para custeio da política de assistência social, política que financia os serviços de acolhimento institucional, associado à pulverização da política de atenção a criança e adolescente com serviços situados em distintas públicas e programas o serviço de acolhimento institucional, tem se enfrentado desafios diariamente. As intervenções em cada caso exigem a atenção e abordagem específica, considerando a especificidade e particularidade de cada indivíduo.

É nesse chão de intensas contradições tensionadas pela luta de classes que o assistente social é chamado a cravar suas ações sobre as questões trazidas e reconhecidas como sendo “direito do usuário” ao qual deve buscar materializar por meio de suas ações profissionais individualizadas. (LACERDA, 2014, p. 25).

Considerando a realidade do Município de Foz do Iguaçu e o perfil da população atendida neste serviço, que são em sua grande maioria pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, pode-se inferir que de certa forma a região fronteiriça, pela condição territorial, com a existência das cidades gêmeas, a presença de um elevado contraste econômico e social, devido aos ciclos econômicos. Observando região fronteiriça, é possível identificar especificidades deste espaço territorial que podem influenciar no serviço de acolhimento, considerando que na fronteira há um enorme fluxo de pessoas que buscam emprego, renda, migrando de lugares longínquos para a cidade no intuito melhores condições de vida e trabalho para reprodução da sua existência. Este movimento, mais intensificado a partir da segunda década dos anos 70, momento em que se tem uma alavancagem da construção de Itaipu que acarretou em um inchaço populacional o que permanece até os dias de hoje.

A partir desta análise, compreende-se o impacto social em

decorrência das especificidades do município, além de todo o contexto histórico do Brasil e sua formação. Neste sentido, é importante ressaltar a relevância das ações e intervenções realizadas pela entidade no âmbito da Proteção Social Especial, de Alta Complexidade, que busca melhoras na oferta do serviço de acolhimento institucional, além de promover o acesso aos direitos por parte das crianças e dos adolescentes em estado de vulnerabilidade.

O Brasil se encontra em um cenário onde muitas famílias são expostas a algum tipo de vulnerabilidade, sendo que um cenário de desigualdade acarreta em um aumento da pobreza, dificuldade ou impossibilidade de acesso a alimentação de qualidade, educação, saúde, cultura, lazer, entre outros. São aspectos que impactam e prejudicam o desenvolvimento da criança e do adolescente

A ressalva de que a pobreza não é motivo para a retirada das crianças e dos adolescentes do convívio familiar trouxe amparo legal às famílias, mas ainda não produziu a superação total do preconceito que atinge as famílias pobres. O trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade material e simbólica inquieta a todos os envolvidos e coloca, permanentemente, a questão dos limites entre ajudar e tutelar as famílias, entre potencializar a posição de sujeitos e normatizá-las por meio dos discursos e práticas especializadas. Por isso mesmo, a superação dessas tensões é um desafio a ser enfrentado diariamente. (MOREIRA, 2014, p.36).

As crianças e os adolescentes que são um dos elos mais frágeis no que tange as expressões da questão social. São diversas ocorrências que colocam este grupo em situações de risco, pode-se citar como exemplo a exploração do trabalho infantil, diversas formas de violência, exposição à álcool e drogas, entre outros. Quando uma criança ou adolescente é exposto a situação de vulnerabilidade social ou risco, quando é forçada a trabalhar ou encontra no trabalho uma maneira de subsistir, acaba deixando de lado sua infância, que caracteriza parte crucial de sua vida, comprometendo seu desenvolvimento social e pessoal, sua autoestima, e demais fatores importantes para a infância e a perspectiva de futuro.

No âmbito nacional, o número de crianças vivendo em situação de vulnerabilidade social é expressivo. De acordo com dados da ONU (2008) mais de um milhão de crianças vivem em situação de pobreza e 150 (cento e cinquenta) milhões de crianças vivem em situação de rua. Segundo a UNICEF (2013), cerca de 230 milhões de crianças não possuem certidão de nascimento, uma a cada três, ou seja, não existem oficialmente, sendo marginalizadas, vítimas de abusos, são

vendidos e/ou recrutados como trabalhadores domésticos. Além de, devido à falta de documentação, não possuírem acesso aos direitos sociais básicos. (BBC News, 2013).

Verifica-se, então, que o combate à violência envolve a mudança de paradigmas culturais, econômicos e sociais. Apesar de ser essencial à construção de uma política de combate à violência infanto-juvenil, sem uma ação sobre a forma de pensar todo o contexto no qual essas crianças e adolescentes estão inseridos, não se pode garantir uma mudança com relação ao quadro atual existente. (CRAVEIRO, 2016, p. 42).

Considerando a pesquisa documental realizada na CDPT através da leitura de relatórios e estudos de caso durante o período de estágio supervisionado obrigatório em serviço social, além dos apontamentos feitos até aqui, identifica-se a necessidade um trabalho em conjunto da rede de proteção para que seja possível atender as demandas e necessidades do público atendimento, contemplando as normativas estabelecidas e as atribuições tanto do assistente social. A necessidade de sintonia para execução deste serviço é importante entre a equipe multidisciplinar da entidade e dos outros equipamentos que compõe a rede proteção. Entretanto, observa-se que a articulação com a rede de proteção no município de Foz do Iguaçu é um desafio.

A medida de acolhimento institucional traz à tona as contradições entre o direito à convivência familiar e a supressão dessa convivência, como condição para restaurar esse mesmo direito à convivência. O acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes, em acolhimento institucional realizado pelo Núcleo, tem revelado que a medida de acolhimento institucional (a sétima em um rol de nove medidas) é muitas vezes a primeira a ser tomada, seja em razão da situação extrema na qual se encontram as crianças e os adolescentes no momento em que são abordados, ou pela dificuldade de conexão entre os diversos equipamentos componentes da rede de assistência. Esses componentes deveriam prover a família para a preservação da convivência familiar. Há também os casos nos quais os operadores da rede de proteção imaginam que a retirada dos filhos de casa é, de certo modo, "um susto" suficiente para que a família mude a sua conduta. (MOREIRA, 2014, p.32).

Para um atendimento integral da criança ou adolescente acolhido é necessária a realização de encaminhamentos para atender as demandas das famílias. Entretanto, no contexto atual, as demandas excedem a possibilidade de atendimento em sua totalidade, ocasionando em uma fragilidade na rede de atendimento.

Sobre a rede de serviços, a concretização de encaminhamentos realizados pode ser dificultada pela falta de profissionais ou serviços; pouca articulação entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos; inexistente ou insuficiente oferta de programas e projetos, entre outros fatores que dificultam que a família seja trabalhada com a perspectiva de retorno da criança ou adolescente. (HEGGENDORN, 2022, p.12)

Estas são circunstâncias que dificultam a atuação do profissional na instituição de acolhimento. Uma vez que a criança ou adolescente está acolhida, existem procedimentos e encaminhamento que devem ser feitos para outros equipamentos da rede. Porém a alta demanda torna o processo lento e mais burocrático. Além disso, como já mencionado anteriormente, são realizados trabalhos com as famílias de origem, visando à possibilidade de reintegração familiar. Grande parte desses trabalhos dependem também desta articulação com rede.

A retirada das crianças e dos adolescentes de casa, além de protegê-los dos riscos imediatos, é compreendida como uma estratégia para que as relações familiares sejam trabalhadas e revistas. No entanto, nem sempre se oferece o tempo necessário à construção de novas possibilidades. (MOREIRA, 2014, p. 29).

Neste sentido, compreende-se que grande parte dos desafios que a equipe da Casa de Proteção Temporária Acolher enfrenta são em relação à articulação com rede para o enfreamento da violação de direito que levou a criança e/ou o adolescente a ser acolhido. Essa dificuldade na articulação pode ser tanto no âmbito da assistência social, como na saúde e na educação.

É preciso, enfim, fazer com que os diversos órgãos, autoridades e entidades que integram o "Sistema de Garantias dos Direitos Infância-Juvenil" aprendam a trabalhar em "rede", ouvindo e compartilhando ideias e experiências entre si, definindo "fluxos" e "protocolos" de atuação interinstitucional, avaliando os resultados das intervenções realizadas junto a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias e buscando, juntos, o melhor caminho a trilhar, tendo a consciência de que a efetiva e integral solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil local é de responsabilidade de todos. (DIGIÁCOMO, 2013, p. 4).

É importante ressaltar que estes desafios muitas vezes fogem da possibilidade de resolução pelo profissional do serviço social ou da equipe multidisciplinar da entidade, uma vez que estes desafios resultam de problemas sociais estruturais.

Uma das principais tarefas a ser alcançada pelos profissionais que trabalham em instituições de acolhimento, consiste no fortalecimento dos vínculos, para retorno da criança à família. Entretanto, as dificuldades que os profissionais apontam para que isto seja efetivado é o fato das famílias possuírem muitas demandas. Que eles buscam o encaminhamento destas questões para o atendimento da Rede socioassistencial, mas que muitas vezes a Rede não dá conta de atender. Assim em muitos casos extrapola as possibilidades da Rede local e é necessário buscar outras alternativas para atender a demanda desta família. (ALVES, 2017, p. 83).

Ainda sim é necessário que, dentro da possibilidade, estes desafios sejam superados, visando o atendimento integral da criança e a adolescente e suas respectivas famílias.

[...] para que isto se torne uma prática corrente em todos os municípios brasileiros, é fundamental que o papel de cada órgão, entidade e autoridade seja claramente definido, assimilado por todos e efetivamente cumprido, pois a falha de um único componente do “Sistema de Garantias” e/ou sua atuação desconexa em relação aos demais, fatalmente a todos prejudicará, impedindo que o objetivo comum seja alcançado. (DIGIÁCOMO, 2013, p. 4).

Nesta perspectiva, e analisando toda a discussão até aqui, é possível compreender que, apesar de todas as mudanças e conquistas no cenário dos direitos das crianças e adolescentes, ainda há uma longa trajetória a ser percorrida quando se pensa na superação dos ciclos de violação de direitos e situações de riscos enfrentadas por este grupo.

As famílias devem ter acesso às políticas públicas para serem trabalhadas e construídas condições de oferecer à criança e adolescente sua proteção integral. A Política Nacional de Assistência Social (2004) determina níveis de proteção e estabelece serviços e equipamentos para atender os usuários nas atenções básicas e especiais. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), entre outros serviços e programas, oferece o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) que visa o acompanhamento familiar. (HEGGENDORN, 2022, p. 13).

Pensando no processo de acolhimento institucional, dentro das atribuições da CDPT, após o acolhimento da criança e/ou adolescente, a equipe multidisciplinar fica responsável pelos processos seguintes para que seja trabalhada a situação daquela família. Um destes processos é a audiência concentrada, onde a família do acolhido participa e apresenta os avanços que realizaram.

A partir da mudança do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com a Lei 12.010/09, os Programas de Acolhimento Institucional tiveram inúmeras mudanças em sua organização, que acarretaram impactos para os processos de trabalho dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos

(SGD) e principalmente para o destino das crianças e adolescentes acolhidos pelos programas. A Legislação introduziu no artigo 100, parágrafo único do ECA, vários princípios a serem observados em relação à aplicação das medidas de proteção e que possuem relação direta com as medidas de acolhimento institucional. Dentre os princípios alterados teremos a "oitiva obrigatória e participação", princípio que foi chamado de "audiência concentrada". Trata-se de uma audiência realizada nos meses de abril e outubro de cada ano, onde a criança e o adolescente acolhidos institucionalmente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa indicada, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade competente. (FIGUEIREDO, 2015, p. 1)

A equipe técnica apresenta relatórios dos trabalhos desenvolvidos com as famílias visando a possibilidade de reintegração familiar. Outro procedimento realizado durante o acolhimento institucional é o estudo de caso. No serviço social o estudo de caso tem a finalidade de apresentar, conhecer e interpretar a realidade dos usuários. Com a participação da equipe multidisciplinar e outros equipamentos da assistência social, educação e saúde do município, se torna possível traçar um plano de metas a ser trabalhado com as famílias durante o período de acolhimento institucional.

Recentemente, o judiciário do município de Foz do Iguaçu tem solicitado às equipes atuantes nos casos de acolhimento a realização do estudo de caso no intuito de responder algumas perguntas que irão contribuir para a possível reintegração familiar. De acordo com informações coletadas nas atas dos estudos de casos realizados recentemente na CDPT, as perguntas são: 1 - Conhecimento da história da criança e do adolescente, bem como de sua família natural e extensa; 2- Mapeamento da rede de apoio; 3 - Identificação dos pontos fracos e fortes dos requeridos, bem como potencialidades e vulnerabilidades externas; 4 - Identificação detalhada da situação de risco que causou o acolhimento e porque não foi superada até o momento; 5 - Plano de metas para superação da situação de risco com o nome dos profissionais, entidades e equipamentos responsáveis em avaliar seu cumprimento e prazo de conclusão. Portanto, o estudo de caso realizado na instituição, juntamente com outras equipes que atendem a família, tem como objetivo responder estas perguntas, apontar os encaminhamentos pertinentes à rede e traçar um plano de metas com a família.

Durante o período de Estágio Obrigatório foi possível participar enquanto observadora de alguns estudos de caso. Identificou-se alguns obstáculos

quanto a articulação com a rede. Em alguns casos, observou-se que em alguns equipamentos municipais da assistência social apresentam dificuldades em atender as demandas. Para exemplificar, pode ser mencionado que grande parte destas dificuldades apresenta-se devido à falta de transporte para que possa ser feita a busca ativa dos usuários; equipes reduzidas que, conseqüentemente, faz com que seja ofertada poucas vagas para determinados serviços, como oficinas, cursos, atendimentos individuais com equipe técnica, entre outros.

Já na rede de educação no município de Foz do Iguaçu, existem dificuldades quanto ao atendimento da demanda de matrículas para a rede pública de ensino. Atualmente para a educação infantil no município, as matrículas são realizadas através de cadastro no site da prefeitura, onde existe uma lista de espera. Entretanto, esta lista conta um grande número de famílias aguardando por uma vaga. Da mesma forma, as crianças que estão na instituição de acolhimento, enfrentam esta dificuldade para acesso a vaga nas escolas. É neste sentido, que muitas vezes a equipe técnica busca judicializar o pedido de vaga, considerando a situação que a criança se encontra. Mesmo assim este é um processo burocrático.

No âmbito da saúde pode-se observar também longas filas de espera para consultas com especialistas, realização de exames e procedimentos médicos.

Neste sentido, ao ser realizado estudo de caso com as equipes de atendimento da rede, é possível observar dificuldades quanto à articulação, realização de encaminhamentos, atendimentos, para que seja traçado o plano de metas visando atendimento do acolhido e sua família.

Compreende-se que os esforços dos profissionais e das equipes multidisciplinares são muitos no tange o atendimento e a proteção das crianças e do adolescente que é encaminhando ao acolhimento. Entretanto, desafios que foram apontados geram impactos, não somente para os profissionais, mas principalmente para as famílias atendidas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O enfrentamento das expressões da questão social envolvendo crianças e adolescentes é um desafio atual e presente na sociedade. Porém este segmento apresentado neste trabalho tem sido um dos mais vulneráveis, desde o período do Brasil colônia. A partir deste estudo, considerando o contexto histórico exposto e o cenário atual do acolhimento institucional, é possível concluir que as demandas e desafios no serviço de acolhimento institucional na Casa de Proteção Temporária Acolher em Foz do Iguaçu apresentam uma problemática enraizada desde a gênese o acolhimento. São problemáticas que atingem as políticas de atenção as crianças e aos adolescentes. Mesmo com todas as mudanças neste âmbito ao longo dos anos e os esforços do assistente social junto com a equipe multidisciplinar para desenvolver o trabalho dentro de suas atribuições, atendendo as necessidades, ainda há um longo caminho de percalços a se percorrer.

A questão social e suas múltiplas expressões refletem diretamente na vida das crianças e adolescentes, uma vez que fazem parte um grupo mais suscetível a situação de risco. A situação socioeconômica, o território, os vínculos familiares fragilizados ainda nos dias de hoje, são fatores que importantes e determinantes que devem ser observados e considerados quando se realiza um estudo a respeito da institucionalização. O Brasil, desde sua formação, perpetua uma cultura que negligencia a infância e adolescente de grupos pauperizados. É neste contexto que se insere o papel das instituições de acolhimento.

Crianças e adolescentes mais vulneráveis socialmente e economicamente são maioria no acolhimento. Apesar da pobreza não ser motivo para que ocorra a destituição do poder familiar, é um fator importante e expressivo a ser considerado quando se analisa as situações de negligencia, risco e violação de direitos. Compreende-se que cada caso tem sua particularidade e especificidade, considerando a realidade de cada família. Porém as expressões da questão social estão presentes devem ser consideradas para a possibilidade de enfrentamento.

Em Foz do Iguaçu, território fronteiro observa-se uma agudização destes fatores de risco. Conforme foi abordado ao longo desta discussão, regiões fronteiriças intensificam estas expressões da questão social devido às particularidades do território, além dos demais fatores citados. As violações de

direitos, como a negligência e a violência citadas, são as principais causas que levam ao afastamento da família, conforme explica Irene Rizzini et al. (2006). A Rede de Proteção do Município de Foz do Iguaçu tem se articulado ao longo dos anos no intuito de interromper o ciclo de violação de direitos vivenciados por crianças e adolescente no município. Desde a fundação da Casa de Proteção Temporária acolher tem sido realizado um trabalho atenção estas demandas. Anteriormente com um caráter assistencialista e de uma vertente religiosa. Ao longo dos anos, a instituição passou por diversas mudanças, adequações a legislação, contratação de profissionais do serviço social, psicologia, entre outros que formam a equipe multidisciplinar que atua até os dias de hoje.

A CDPT, dentro de suas atribuições, busca atender as demandas e necessidades dos acolhidos e suas famílias, fazendo encaminhamentos pertinentes, procura também dialogar com a rede de proteção, visando a proteção dos usuários deste serviço. Entretanto, é notório que os limites e barreiras encontradas dificultam a atuação dos profissionais envolvidos.

A desigualdade social, fruto da contradição do sistema capitalista e vulnerabilidade econômica e social, além de contextos políticos, sociais e familiares, são fatores que refletem diretamente na vida das crianças e adolescentes e gera desafios para a atuação do assistente social neste contexto. A demanda é alta acarreta em um sistema de atendimento sobrecarregado.

Durante o período de realização do estágio supervisionado obrigatório em serviço social na Casa de Proteção Temporária Acolher, foi possível observar que apesar dos esforços da equipe técnica da Instituição e os demais equipamentos da Rede de Proteção, a atuação dos conselheiros tutelares e outros profissionais atuantes na área, é difícil de monitorar e intervir em todas as situações de violação de direitos. A instituição de acolhimento pode atender algumas das principais necessidades das crianças e adolescentes, como alimentação, escola e moradia, mas ainda encontra dificuldades em suprir a carência emocional e relacional, a falta de relações afetivas e interpessoais, para reforçar o sentimento de proteção dos jovens que ali estão (ROCHA; ARPINI; SAVEGNAGO, 2015, p.103).

A demanda é expressivamente alta e muitas vezes excede a capacidade de atendimento, ocasionando um sobrecarga, lentidão nos processos e dificuldade de atendimento das necessidades. Observa-se que há uma defasagem no município de Foz do Iguaçu quanto são serviços voltados para criança e

adolescente em situação de vulnerabilidade social ou risco. As demandas e os desafios são muitos, constantes e possuem sua especificidade, uma vez que cada indivíduo enfrenta uma situação diferente e tem suas necessidades específicas. Isso torna a oferta do Serviço de Acolhimento institucional desafiadora para a equipe. Durante o processo de estágio também se observou o trabalho incessante da equipe multidisciplinar diante do enfrentamento das expressões da questão social.

Considerando todos os apontamentos feitos até aqui, é evidente a importância da atuação dos profissionais da equipe para a manutenção deste serviço que tem um impacto tão importante na vida da criança do adolescente. Mesmo entre tantos desafios, a CDPT exerce seu papel da melhor maneira possível intervindo na realidade das crianças/ ou adolescentes em situação de risco ou com direito violado.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Gabriel; SALIM, Thídila. **Qual a trajetória dos serviços de acolhimento de crianças.** 2022. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/01/14/Qual-a-trajet%C3%B3ria-dos-servi%C3%A7os-de-acolhimento-de-crian%C3%A7as>. Acesso em: 20 jun. 2022.

AZEVEDO, Maria Amélia & GUERRA, Viviane Nogueira. **A violência doméstica na infância e na adolescência.** São Paulo: Robe, 1995.

BERNARDI, Dayse C. F. (org.). **Cada Caso e um Caso: A Voz das Crianças e dos Adolescentes em Acolhimento Institucional.** São Paulo: Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente,, 2010. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro5.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Lei de Acesso à Informação.** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/aeb/pt-br/acao-a-informacao/lei-de-acesso-a-informacao#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2012.527%2F2011,p%C3%ABlicas%20dos%20%C3%B3rg%C3%A3os%20e%20entidades..> Acesso em: 15 fev. 2022.

COSTA, Angela M., FERNANDES, Magali C. C. et VIECILI, Maria Cristina (ogs). **Cartilha de Normas.** ABNT, Londrina, 2004.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.

CARDOSO, Ana Valéria Matias. **Serviço de Acolhimento Institucional Infanto-Juvenil e Trabalho do Assistente Social.** 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo14/servicodeacolhimentoinstitucionalinfantojuveniletrabalhodoassistentesocial.pdf> Valéria Matias Cardoso. Acesso em: 20 out. 2022.

CARDOSO, Suliane da Silva. **O PROCESSO DE DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL E SUAS PROBLEMÁTICAS.** 2019. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/anais/1422/assets/edicoes/2019/arquivos/8.pdf>. Acesso em: 11 set. 2022.

CARMO, MichellyEustaquia do; GUIZARDI, Francini Lube. **O conceito de vulnerabilidade observado nas produções teóricas sobre as políticas públicas.** 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

CARNEIRO, Hellen Silva; DUTRA, Rosyane de Moraes Martins. **Acolhimento Institucional: Um Breve Histórico da Assistência a Criança em São Luís - MA.** 2019. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA3_ID3036_14082019222902.pdf. Acesso em: 09 jul. 2022.

CONCEIÇÃO, Maria de Jesus da. **Acolhimento Institucional em São Luís-MA de Crianças e Adolescentes Oriundos de Outros Municípios: os desafios para garantia da convivência comunitária e reintegração familiar.** 2021. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissao_Id_451_451612edd9fa7f98.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/a Assistente Social.** Aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações Introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

CORRÊA, Laiane da Silva; MAGALHÃES, Celina Maria Colino; CRUZ, Dalízia Amaral; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. **Perfil sociodemográfico, familiar e institucional de adolescentes em situação de acolhimento.** 2020. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/downloads.editoracientifica.com.br/articles/200901518.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2022.

CRAVEIRO, Adriéli Volpato (org.). **Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência do Município de Foz do Iguaçu.** 2016. Disponível em: https://mppr.mp.br/arquivos/File/imprensa/2017/Cartilha_ProtocolodeAtendimento_Foz.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

DIGIÁCOMO, Murillo José. **O desafio do trabalho em "Rede": o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente e o desafio do trabalho em "rede".** O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o desafio do trabalho em "Rede". 2013. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-390.html>. Acesso em: 01 dez. 2022.

DORNELES, A.; DE OLIVEIRA SILVA, J. **Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão,** v. 5, n. 1, 14 fev. 2020.

FAMÍLIA ACOLHEDORA. **A História do Acolhimento no Brasil.** Disponível em: <https://familiaacolhedora.org.br/artigos/a-historia-do-acolhimento-familiar-no-brasil/>. Acesso em: 25 maio 2022.

FIGUEIREDO, Natalia da Silva. **Audiências Concentradas e as Instituições de Acolhimento Institucional: Breves Reflexões.** 2015. Disponível em: https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/04/Eixo_1_254.pdf. Acesso em: 11 nov. 2022.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil.** 5. ed., rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2003. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/curso_de_atualizacao/2012/a01_historia_social_da_infancia_no_brasil.pdf. Acesso em: 21 jan.2018.

FURLAN, Vinícius; SOUSA, Telma Regina de Paula. **Família, acolhimento institucional e políticas públicas: um estudo de caso.** Rev. psicol. Polít.. São Paulo., v. 14, n. 31, p. 499-516, dez. 2014. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2014000300006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 22 fev. 2022.

GARCIA, Cecilia. **Trabalho infantil e exploração sexual: a fragilidade nas regiões fronteiriças.** 2016. Disponível em: <https://livredetrabalho infantil.org.br/noticias/reportagens/trabalho-infantil-e-exploracao-sexual-a-fragilidade-nas-regioes-fronteiricas/>. Acesso em: 20 out. 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002

HEGGENDORN, Livia da Silva. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes e seus desafios.** 2022. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/acolhimento-institucional>. Acesso em: 10 nov. 2022.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 16 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

JACCOUD, Luciana; BICHIR, Renata; MESQUITA, Ana Cleusa. **O SUAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: Transformações recentes e perspectivas.** 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/Vkv7r47xGw7Hd6XmZdh7HfL/?lang=pt>. Acesso em: 01 dez. 2022.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; TEÓFILO, Debora Nascimento. **Secularização e Sua Relação com o Ensino Religioso.** 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/teo/article/download/11296/7705/#:~:text=nesse%20sentido%20o%20processo%20de,na%20arte%20e%20na%20ci%C3%A2ncia..> Acesso em: 30 nov. 2022.

LACERDA, Lélica Elis P. de. **Exercício profissional do assistente social: da imediatividade às possibilidades históricas.** 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/fzRhBq3nNXppSby5K4k4Xjh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2022.

MENDES, Juliana Thimoteo Nazareno; BARCELOS, Sabrina Machado de. **A rede socioassistencial de atendimento à criança e ao adolescente em Campos dos Goytacazes/RJ: contribuições ao debate.** 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6257/625766364015/html/>. Acesso em: 01 dez. 2022.

MENDES, Juliana Thimoteo Nazareno; CONCEICAO, Cristiane Angélica Justino da. **Pobreza e acolhimento institucional de crianças e adolescentes.** 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6257/625767802008/html/>. Acesso em: 11 nov. 2022.

MENDONÇA, Angela. **Política de Atendimento estabelecida no ECA: participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços.** Participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços. 2011. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1216.html>. Acesso em: 01 ago. 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME / Secretaria Nacional de Assistência Social. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília – DF, 2006.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. **Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar.** 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/8K6q7MWYjwhrMtBKQxtQ34t/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 20 nov. 2022.

OLIVEIRA, Ana Paula Granzotto de; MILNITSKY-SAPIRO, Clary. **Políticas públicas para adolescentes em vulnerabilidade social: abrigo e provisoriedade.** 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/PvLJR7FsZwqhtk3X7K39SGp/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 11 nov. 2022.

PROFICE, Christiana Cabicieri; SANTOS, Gabriel Henrique Moreira dos. **De Grumetes A Kunumys - Estilos De Infâncias Brasileiras.** 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/heduc/a/YKbTcxsdCFvT6DJrRT794Cg/?format=html>. Acesso em: 10 set. 2022.

ROCHA, Danielle Franco da; CASTILHO, Edimilson Peres; CASTILHO, Eribelto Peres. **Roda dos Expostos: 200 anos de “assistência” à infância pobre e dita abandonada no Brasil.** 2021. Disponível em: <https://institutobixiga.com.br/roda-dos-expostos-a-instituicao-mais-duradoura-destinada-a-infancia-pobre-e-dita-abandonada-no-brasil/>. Acesso em: 20 maio 2022.

ROCHA, Patricia Jovasque; ARPINI, Dorian Mônica; SAVEGNAGO, Sabrina dal Ongaro. **Acolhimento institucional: percepções de familiares que o vivenciaram.** 2015. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672015000100008. Acesso em: 12 nov. 2022.

SANTOS, Evandro Edi dos. **A exploração do trabalho infantil**. 2005. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-21/a-exploracao-do-trabalho-infantil/>. Acesso em: 10 set. 2021.

SANTOS, Thiago Maycon Sanches. **Políticas Públicas E Trabalho Infantil Na Tríplice Fronteira**. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/2705/Artigo%20Thiago%20Maycon%20Sanches%20Santos.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 set. 2022.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Sônia Aparecida Arruda. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens**. 2017. Disponível em: <http://conselhos.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2014/06/Plano-Municipal-de-Acolhimento-Institucional-Aprovado.pdf>. Acesso em: 20 out. 2022.

SCOPINHO, Rosemeire Aparecida; ROSSI, Anadélia. **Entre a caridade, a filantropia e os direitos sociais: representações sociais de trabalhadoras do care**. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/rhymzxnGbgqxCppv63VTkFr/?lang=pt>. Acesso em: 01 dez. 2022.

SILVA, Enid Rocha Andrade da. **O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados**. 2004. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3050/4/Livro_cap.%202. Acesso em: 05 ago. 2022.

SILVA, Isabela Abbas Cavalcante; MASTRODI, Josué. **Serviço de Acolhimento Institucional voltado à realidade em Campinas-SP**. 2015. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/515199/001049368.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.